

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00037

Publicação Diária - Data: 08/03/2023

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS (SG)

#### PORTRARIA N° JFES-PSG-2023/00001, de 7 de março de 2023

A DIRETORA DA SECRETARIA GERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, usando da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 040, de 16/06/2006, da Direção do Foro, e considerando solicitação da Divisão de Polícia Judicial:

#### RESOLVE:

I - Revogar a Portaria JFES-PSG-2022/00006, de 02/09/2022, que designa os gestores de contratos da Seção Judiciária do Espírito Santo para designar novos gestores para a gestão de certificados digitais, de controle de recebimento e expedição de correspondências do Malote Digital e da Plataforma CONECTA-TCU e de manutenção predial.

II - Os gestores designados constam do arquivo anexo e a alteração efetuada encontra-se em destaque.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO  
Diretora da Secretaria Geral

### PORTRARIA (PGP)

#### PORTRARIA-NGP N° JFES-PGP-2023/00108, de 3 de março de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARCILEIA DA PENHA BRIDI, Técnico Judiciário, matrícula 10.657, lotada na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, a 2ª parcela de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a ser usufruída de **10/04/2023 a 19/04/2023** (10 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 08/03/2023 às 17:10:38.  
Documento N°: 3696431-1604 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3696431-1604>



SIGA ➔

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DE DIVISÃO

**PORTARIA-NGP N° JFES-PGP-2023/00115, de 8 de março de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HUGO HENRIQUE LUBE DA SILVA**, matrícula 10.850, lotado na Seção de Controle de Mandados de Cachoeiro de Itapemirim, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2020/2021**, a ser usufruída de **22/03 a 20/04/2023** (30 dias), bem como a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **24/04 a 08/05/2023** (15 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA-NGP N° JFES-PGP-2023/00116, de 8 de março de 2023**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** no período de **02 a 06/03/2023** (5 dias) e **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE** no período de **07 a 21/03/2023** (15 dias), ao servidor **HUGO HENRIQUE LUBE DA SILVA** (periodo total: **19/10 a 07/11/2016, 20 dias**), Analista Judiciário / Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula **10.850**, lotado na Seção de Controle de Mandados de Cachoeiro de Itapemirim, na forma do artigo 208 da Lei 8.112/90, c/c artigo 1º, inciso II, § 2º da Lei 11.770/2008 (alterada pela lei 13.257/2016) e Resolução nº 409/CJF, de 29/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA-NGP N° JFES-PGP-2023/00117, de 8 de março de 2023**



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 08/03/2023 às 17:10:38.  
Documento N°: 3696431-1604 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3696431-1604>



SIGA ➔

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade e Dedução na Base de Cálculo do Imposto de Renda ao servidor **HUGO HENRIQUE LUBE DA SILVA**, Analista Judiciário / Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10850, lotado na Seção de Controle de Mandados de Cachoeiro de Itapemirim, por seu dependente **OTÁVIO SALVADOR LUBE**, nascido em **02/03/2023**, na forma do artigo 196 da Lei 8.112/90 e artigo 35 da Lei nº 9.250/95;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA-NGP N° JFES-PGP-2023/00118, de 8 de março de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda, referente a LUCAS DUARTE BRAGA, dependente do servidor aposentado **CARLOS ALBERTO PASTORE BRAGA**, Técnico Judiciário, matrícula 10261, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 2º - EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda, referente a JULIA AFONSO PIROLA DOS SANTOS, dependente do servidor aposentado **CARMÉLIO AFONSO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, matrícula 10048 na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 3º - EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda, referente a LUCAS BARBOSA NSCIMENTO, dependente da servidora aposentada **CLÁUDIA MARA SILVA BARBOSA**, Técnico Judiciário, matrícula 10129, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
DIRETOR DE DIVISÃO



\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*

<p style="text-align: center;"><b>PODER JUDICIÁRIO</b>  <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</b></p>	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2023/00037 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 08/03/2023 às 17:10:38.  
Documento Nº: 3696431-1604 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3696431-1604>



JFESBIE202300037A

SIGA 